



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Butiá - RS

A Vereadora NEUZA VARGAS vem, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO nº 0010/2006

**REQUER QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL
TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA
QUE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO
POÇO 4 TENHAM O TRANSPORTE ESCOLAR NA
FORMA DA LEI**

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo de Butiá recebeu informações de que a Linha de Transporte Escolar não vai beneficiar os alunos do Ensino Fundamental residentes no local chamado "Poço 4" que segundo temos conhecimento, tem quatro alunos no Ensino Fundamental (Modalidade EJA);

CONSIDERANDO ao que estabelece na CF (Art. 227), bem como no ECA (Art. 4º) a Criança e o Adolescente devem ter prioridade no atendimento de política pública do direito à educação, à saúde, entre outros;

CONSIDERANDO que os Municípios recebem assistência financeira para o transporte de alunos do ensino fundamental e, ainda, que a Lei estabelece esse direito a **todos**, inclusive, aos alunos residentes nos mais longínquos lugares dos Municípios

REQUEREMOS que o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que os alunos do ensino fundamental do Poço 4 tenham o transporte escolar garantido, a fim de que possam continuar seus estudos.

Sala das Sessões, 3 de março de 2006.



NEUZA VARGAS
Verª PT

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"